



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO.

CONTRATADO: PAVESI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS ACESSÓRIAS DO CDI QUE NÃO FAZEM PARTE DAS IMPRESSORAS DA EMPRESA LICITADA PARA O SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS EM USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTO BELO;.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

*Artigo 55. É dispensável a licitação:
"II alínea a – ;"*

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 9º dia do mês de fevereiro de 2026.

JAINARA SOARES NORDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 035.528.289-58

